



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Adm.: 2017/2020

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

DECRETO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, para a adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019, estabelecendo que em 2017 será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2015;

Considerando a edição do Decreto Federal nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015, fixando o novo valor do salário mínimo;

Considerando o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal e o artigo 9º da Lei 2.418/2004,

DECRETA:

Art. 1º) O piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais de Durandé passa a ser de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º) O Serviço de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Durandé (MG), 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Bruno Godinho Spínola
Procurador Jurídico